



DECRETO Nº 0684, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.

Libera médicos, psicólogos e enfermeiros, que especifica, da aferição do ponto mecânico pelo prazo de 90 dias.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos expedientes SMS/360 e 361/95, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam liberados do registro do ponto em relógio mecânico, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os médicos, psicólogos e enfermeiros abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Amara Gabriel Silva Souza
André Versiani Barbosa
Dermeval José Camilo G. Oliveira
Ediene Avelar Silveira
Guilherme Moraleida Gomes
Juliana F.S. Martins da Costa
Leônia Francisca da Silva
Luciana Simões Penna Torres

Lúcio Vaz Sampaio
Luiza de Marillac Rezende Lara
Márcia Alves Vieira
Maria da Glória Menezes Lima
Maria de Lourdes L. Safar Oliveira
Maria do Carmo Andrade C. Martins
Maria Neide Caldeira Rocha
Vinícius Braga Martins da Costa.

Parágrafo Único - O comparecimento dos servidores a que se refere o artigo, será registrado em "folha de frequência".

Artigo 2º - No período estipulado, os servidores mencionados serão gerenciados por metas de trabalho, devendo ser elaborado relatório circunstanciado ao seu término.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 13 de dezembro de 1995.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

SMS/MAA/MSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

PREF. MUNIC. DE ITABIRA
GABINETE DO PREFEITO

02076 NOV95 179

MEMORANDO: SMS/360/95
Em, 27 de novembro de 1995.

ENTRADA

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Administração

Conforme entendimento verbais anteriores, solicitamos providências para liberação do ponto mecânico dos servidores enfermeiros abaixo relacionados, à partir de 01/12/95, pelo período experimental de 90 (noventa) dias, para gerenciamento por metas. Salientamos que os mesmos deverão anotar a presença através de assinatura em folha de frequência.

- 1 Amara Gabriel Silva Souza
- 7 Leônia Francisca da Silva
- 8 Luciana Simões Penna Torres
- 10. Luiza de Marillac Rezende Lara
- 11 - Márcia Alves Vieira
- 13 Maria de Lourdes L. Safar Oliveira
- 15 Maria Neide Caldeira Rocha
- 4 Ediene Avelar Silveira

① *Pr. GP:*
Para conhecimento e deliberação.
Sugerimos a expedição de
decretos cujo termo possam
ter como modelo aquele
emitido no decreto nº 0650, de
06/11/95.

[Handwritten signature]
S.M.A. 30/11/95

Atenciosamente,

Dr. Luiz Flávio Guerra Lage
Secretário Municipal de Saúde

② SMS
Apresentamos esclarecimentos e
justificativa sobre um que a mesma
em aplicação em Itabira para
certos servidores que tem situa-
ção semelhante
Em 04.12.95
[Handwritten signature]

ANEXO 77.000.0000
11.000.0000

② Ao Gabinete
 Estudos implantando um planejamento (metas,
 onde predeterminamos o objetivo, os itens de
 verificação e controle (individuais), com objetivos
 de comprometimento do fôlego com a comunidade
 atendida, envolvendo-o na responsabilidade de
 mudar a história natural de doenças (prevenção).
 A experiência com as pedreiras vem correspondendo
 e até superando as expectativas. Este planejamento
 prespõe o retorno ao estágio de pontos autometri-
 camente e os resultados foram inferiores aos esperados.

humbler
 SMS 5/12/95

④ SMTA.
 Esquemas de circuitos. Com a presença
 de técnicos. Fazor procedência a me-
 meta do decreto
 Em 06.12.95
 SMTA

⑤ Ao G.P.
 Conforme referido anteriormente, os novos
 dados judiciais tem sido enviados
 ao de nº 0650/95.
 SMTA 06/12/95
 SMTA

⑥ SED.
 Providências
 Em 11.12.95
 SED



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

PREF. MUNIC. DE ITABIRA
GABINETE DO PREFEITO

02077 NOV95 17h

MEMORANDO: SMS/361/95
Em, 29 de novembro de 1995.

ENTRADA

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Administração

Conforme entendimento verbais anteriores, solicitamos providências para liberação do ponto mecânico dos servidores psicólogos e médicos abaixo relacionados, à partir de 01/12/95, pelo período experimental de 90 (noventa) dias, para gerenciamento por metas. Salientamos que os mesmos deverão anotar a presença através de assinatura em folha de frequência.

- 2 André Versiani Barbosa
- 5 Guilherme Moraleida Gomes
- 6 Juliana F. S. Martins da Costa
- 9 Lúcio Vaz Sampaio
- 12 Maria da Glória Menezes Lima
- 14 Maria do Carmo Andrade C. Martins
- 16 Vinícius Braga Martins da Costa
- 3 Dermeval José Camilo G. Oliveira

AO GP:


Para conhecimento e deliberação.
Anexamos a expedição de
decretos cujos termos poderão
servir como modelo ao do
decreto nº 0650, de 06/11/95.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Flávio Guerra Lage
Secretário Municipal de Saúde

[Assinatura]
5.11.95/30/11/95

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.